



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## PORTARIA/SEGOV/Nº 468/2025

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 2895 Em: 26/11/2025  
Pamille N. Montan

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/Nº 340/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 26/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 280/2025, contida no processo de nº 2.835/2025

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no Artigo 5º da Portaria/SEGOV/nº 340/2025, que instaurou Processo de Responsabilização e aplicação de penalidade, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA

COSTA:756860157

91

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital

por KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2025.11.25

14:59:20 -03'00'

**PORTARIA/SEGOV/Nº 467/2025**

NOMEIA OS MEMBROS E ENTIDADES PARA COMPOR A COMISSÃO CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 012980/2025, protocolado pela Gerencia Fazendária (GEFA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros e entidades para compor a comissão consultiva para acompanhamento da atualização do Código Tributário Municipal:

**I - Representante do Setor de Cadastro Urbano - SCU:**

Lara de Sales Perini;

**II - Representante do Setor de Cadastro Econômico - SCE:**

Emily Braun Pereira;

**III - Representante do Setor de Tributação/ Dívida Ativa - SET:**

Ivana Aparecida Roque Rozado;

**IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária - SFT:**

Luiz Alberto Scheppa;

**V - Representante do Setor de Avaliação - SAV:**

Marcos Antônio Avancini Foeger;

**VI - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA:**

Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda;

**VII - Representante do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas - SMOI-FISC:**

Maciel Gonçalves;

**VIII - Representante do Setor de Vigilância Sanitária - VISA:**

Douglas Ribeiro Santana;

**IX - Representante da Secretaria de Meio Ambiente - SMMA:**

Jaqueleine Knaak

**X - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal - PJUR:**

Lorenzo Hoffmann

**XI - Representante da Controladoria Interna Municipal - UCCI:**

Juliana Sales.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Protocolo 1676991**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 468/2025**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/ Nº 340/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 26/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 280/2025, contida no processo de nº 2.835/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no Artigo 5º da Portaria/SEGOV/nº 340/2025, que instaurou Processo de Responsabilização e aplicação de penalidade, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Protocolo 1677002**

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADA:** BENESTES S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar as informações sobre valor de pagamento da tarifa por emissão de cartão do Programa Bolsa Colibri, bem como prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2023.

1.1.1 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o custo unitário por tarifa de cartão emitido passa a ser R\$ 7,00 (sete reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Fica prorrogada a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do final da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2023.

**PROCESSO N.º:** 12640/2023.

Santa Teresa/ES, 13 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1676316**